



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

---

**ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 14ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.060**, de 12 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a autorização de implantar o sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas da rede pública do Município de Jaru e dá outras providências”. **2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 390**, de 10 de abril de 2024, de autoria da Vereadora Professora Damiana que “Dispõe sobre a criação do Projeto Mulheres que Inspiram da Procuradoria Especial da Mulher e a fixação do evento no calendário oficial da Câmara Municipal de Jaru”. **3) PROJETO DE LEI Nº 4.062**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 100.935,99 cem mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos”. Os recursos serão destinados para assegurar o financiamento de projetos para garantir os direitos e defesa das crianças e adolescentes no município “. **4) PROJETO DE LEI Nº 4.064**, de 25 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia SEBRAE/RO e dá outras providências “. **5) PROJETO DE LEI Nº 4.065**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 153.391,70 cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos”. Será destinado à manutenção de despesas, como pagamento de folha pessoal da equipe de referência e despesas com diárias a servidores, bem como aquisição de materiais permanentes necessários para equipar o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o Lar da Criança e Adolescente”. **6) PROJETO DE LEI Nº 4.067**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências”. (VOTAÇÃO NOMINAL). **PASSOU PARA VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.060**, de 12 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a autorização de implantar o sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças com Transtorno do Espectro Autista - TEA nas escolas da rede pública do Município de Jaru e dá outras providências”. (Aprovado). O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 390, teve duas emendas apresentadas pelo vereador professor Carlos, o Presidente colocou a primeira emenda em votação:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

Emenda supressiva à parte final do Art. 2º do Projeto de Resolução 390/2024, de 10 de abril de 2024, para vigorar com a seguinte redação: Art. 2º O projeto da Procuradoria Especial da Mulher - Mulheres que inspiram deverá ser constituído por mulheres com histórias inspiradoras. (Aprovada).

Emenda aditiva ao Projeto de Resolução 390/2024, de 10 de abril de 2024: Art. 2º ..... § 1º Poderão participar do evento, mulheres que possuam histórico de superação da discriminação e violência. § 2º Cada vereador indicará, a seu critério, uma mulher, que cumpra os requisitos apresentados no caput e no § 1º deste artigo, para participar do evento. (Aprovada).

**2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 390**, de 10 de abril de 2024, de autoria da Vereadora Professora Damiana que “Dispõe sobre a criação do Projeto Mulheres que Inspiram da Procuradoria Especial da Mulher e a fixação do evento no calendário oficial da Câmara Municipal de Jaru”. (Aprovado).

**3) PROJETO DE LEI Nº 4.062**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, crédito no valor de R\$ 100.935,99 cem mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos”. Os recursos serão destinados para assegurar o financiamento de projetos para garantir os direitos e defesa das crianças e adolescentes no município”. (Aprovado).

**4) PROJETO DE LEI Nº 4.064**, de 25 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia SEBRAE/RO e dá outras providências”. (Aprovado).

**5) PROJETO DE LEI Nº 4.065**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar. Crédito no valor de R\$ 153.391,70 cento e cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e setenta centavos”. Será destinado à manutenção de despesas, como pagamento de folha pessoal da equipe de referência e despesas com diárias a servidores, bem como aquisição de materiais permanentes necessários para equipar o CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social e o Lar da Criança e Adolescente”. (Aprovado).

**PROJETO DE LEI Nº 4.067**, de 24 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências”.

|                      |                     |
|----------------------|---------------------|
| AMARELINHO           | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| CHIQUINHO DO CACAU   | AUSENTE             |
| DENISIA DO CARLINHOS | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| ILSON PEDRO FÉLIX    | ( X ) SIM - NÃO ( ) |



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

|                     |                     |
|---------------------|---------------------|
| MARCOS MOTO         | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| NEUZA ORLANDINI     | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| PAULÃO DO ESPORTE   | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| PROFESSOR CARLOS    | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| PROFESSORA DAMIANA  | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| RAFAEL LOPES        | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| RENATO CABELEREIRO  | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| ROMÁRIO GOMES       | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| SOL DE VERÃO        | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| SCHIMITI PATROLEIRO | ( X ) SIM - NÃO ( ) |
| VALMIR CARTEIRO     | ( X ) SIM - NÃO ( ) |

PROJETO DE LEI Nº 4.067 APROVADO COM 14 VOTOS. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Jéssica Guerra de Lima, Secretária Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 29 de abril de 2024.

**ILSON PEDRO FÉLIX**  
PRESIDENTE - CMJ